



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2025-CMDCA

“Dispõe sobre o processo de escolha da representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2025/2027”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo - Estado de Goiás, torna público o **Edital de Chamamento do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA Gestão 2025/2027**, nos termos das Resoluções nº 01/2025-CMDCA, de 14 de janeiro de 2025, que criou a Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva e nº 006/2025 - CMDCA, de 11 de fevereiro de 2025 que aprovou este Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Gestão 2025/2027, dar-se-á conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009 e artigo 6º do Regimento Interno, em Assembleia especialmente convocada para este fim, por meio de edital publicado no dia 25 de março de 2025 no *site* da Prefeitura de Senador Canedo – Goiás sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo Único - A Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do CMDCA - Gestão 2025/2027, realizar-se-á em Senador Canedo, no dia 23 de abril de 2025 às das 9h às 11h, na sala de reuniões do CMDCA, sito à Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru, nesta municipalidade.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 2º A verificação do atendimento aos critérios de inscrição e a aferição da documentação apresentada pelas entidades será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, composta por:

- I - Léia de Melo Francisco, representando a Organização da Sociedade Civil – Relatora;
- II - Tatiane Rodrigues da Costa, representando a Organização da Sociedade Civil - Membro;
- III - Maria Auxiliadora Melo Dantas, representando o Poder Executivo - Membro;
- IV - Renato Icassatti Mota, representando o Poder Executivo - Presidente.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil coordenará o processo até a instalação da Assembleia Eletiva, com base nos critérios estabelecidos neste Edital. Para desempenho de suas atribuições a comissão eleitoral terá apoio da Gerência de Apoio aos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO



Rua 11 Quadra 09 Área 1 - Conjunto Uirapuru – Telefone: (62) 9 9263-6356

Endereço eletrônico: assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov



Art. 3º Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva os representantes das Entidades e/ou Organizações da Sociedade Civil de âmbito municipal que:

I - comprovar estar em pleno funcionamento há, pelo menos, dois (2) anos no município de Senador Canedo e no mínimo um (01) ano de registro no CMDCA;

II - comprovar a execução de programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes na área de atendimento, defesa ou natureza científica e estejam regularmente inscritas e registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de sua localidade.

Parágrafo Único - No ato da inscrição, o (a) responsável pela instituição deverá fazer a inscrição (conforme anexo V) indicando 01 (um/a) candidato com direito a voz e 04 (quatro) votos, ou seja, terá direito de votar nele (nela) mesmo(a) e mais três (3) entidades.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, para composição do CMDCA - Gestão 2025/2027, serão realizadas por formulários próprios disponíveis em anexo e deverão ser enviadas no endereço eletrônico assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov ou entregue pessoalmente na Sede do Conselho, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste Município, das 8h do dia 25 de março de 2025 às 17h do dia 14 de abril de 2025.

§1º No ato da inscrição deverão ser enviados por e-mail ou entregues pessoalmente os seguintes documentos:

- a) cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- b) declaração de funcionamento conforme Anexo III deste edital, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;
- c) relatório de atividades, conforme Anexo IV, deste edital, referente aos dois anos, assinado pelo representante legal;
- d) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- e) cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste edital, devidamente assinado pelo(a) representante legal da entidade e pelo(a) candidato(a) designado(a), no qual esteja indicada sua condição como habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;
- g) endereço completo, celular, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo II deste Edital;
- h) formulário de designação da pessoa física que representará a entidade como candidata, conforme Anexo V deste Edital;
- i) cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado da pessoa física designada candidata;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

j) ofício designando um titular e um suplente, para representarem a instituição como conselheiros, os quais tomarão posse no dia 30 de abril de 2025, caso a instituição seja eleita no dia da Assembleia Eletiva.

§2º Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição impressos e assinados pelo representante legal ou em formato PDF.

§3º As entidades e/ou órgãos que preencham os requisitos dos artigos 3º deste Edital, poderão se inscrever conforme estabelecido, com todos os documentos relacionados no artigo 4º.

CAPÍTULO V DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O resultado das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil inscritas e habilitadas para participarem da Assembleia do Processo de Escolha será divulgado pela Comissão Organizadora no *site* da Prefeitura de Senador Canedo no dia 15 de abril de 2025.

§1º Poderá ser interposto recurso que verse sobre o resultado da habilitação das inscrições à Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil por meio do endereço eletrônico: assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov ou pessoalmente na Sede do CMDCA, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste Município, das 8h do dia 16 de abril de 2025 às 17h do dia 18 de abril de 2025.

§2º O resultado final das inscrições, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no *site* da Prefeitura de Senador Canedo, até o dia 21 de abril de 2025.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA ELETIVA

Art. 6º A Assembleia Eletiva será realizada de forma presencial no dia 23 de abril de 2025, no auditório do Protege, sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste Município, com início previsto para às 9h término às 11h, e terá dois momentos:

- I - Instalação da Assembleia pela Presidência do CMDCA;
- II - Composição da Mesa Coordenadora da Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil

§1º - A Mesa Coordenadora da Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil terá como atribuições:

- I - fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia Eletiva elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado previamente pela plenária do CMDCA;
- II - proceder a votação, conforme Regimento Interno aprovado;
- III - coordenar o processo de apuração;
- IV - fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia Eletiva;
- V - decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e as Resoluções do CMDCA sobre a matéria.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

§2º Terminada a Assembleia Eletiva, a Mesa Coordenadora da Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil proclamará o resultado fazendo a leitura da Ata, contendo a relação das pessoas físicas eleitas titulares e suplentes, constando, ainda a fiscalização do Ministério Público em todo o processo, para apreciação da plenária.

§3º Em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.437, de 18 de setembro de 2009, serão eleitos (as) 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes.

§4º Os 04 (quatro) mais votados (as) elegerão as entidades as quais representam, que indicará via ofício o titular e o suplente.

§5º As demais entidades ficarão no cadastro reserva, por ordem de votação, caso alguma entidade eleita, venha perder o assento no CMDCA.

§6º Em caso de empate nas últimas colocações serão escolhidos os representantes das entidades com mais tempo de registro e inscrição no CMDCA.

§7º Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, sendo dois para titularidade e dois para suplência.

§8º A Mesa Coordenadora da Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil entregará à Presidência do CMDCA a relação das organizações da sociedade civil, com seus respectivos representantes eleitos e os cadastros reservas, para publicação no *site* da Prefeitura de Senador Canedo no dia 23 de abril de 2025.

CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 7º A nomeação dos(as) conselheiros eleitos(as), da sociedade civil e do poder público municipal designados pelos respectivos titulares das pastas, deverá ser publicada no *site* da Prefeitura de Senador Canedo até o dia da Posse.

Art. 8º A Solenidade de Posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) em Assembleia Eletiva e aqueles (as) designados(as) pelo poder público municipal, titulares e suplentes, para o biênio 2025/2027, dar-se-á em Assembleia própria, no dia 30 de abril de 2025, às 10h na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Informações adicionais sobre este Edital poderão ser obtidas junto a Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, pessoalmente na Sede do CMDCA sito à Rua 11 Q.09 Área 01 – Conjunto Uirapuru, neste Município, por endereço eletrônico: assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov ou pelo contato: 3275-3000.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 10 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Assembleia Eletiva.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senador Canedo - Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (24/03/2025).

JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO

Presidente

Resolução nº 019/2023- CMDCA

ANEXO I

CRONOGRAMA

25/03/2025	Publicação do Edital de Chamamento nº 001/2025 – CMDCA.
25/03/2025 a 14/04/2025	Período de inscrição juntamente com a documentação exigida no Edital de Chamamento nº 01/2025 - CMDCA, perante a Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil, junto ao CMDCA Gestão 2025/2027, via formulário próprio anexo a este Edital e disponível na sede do CMDCA ou no endereço eletrônico: assessoriaconselhos@senadorcanedo.go.gov
15/04/2025	Divulgação no site da Prefeitura de Senador Canedo, das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas para participar da Assembleia Eletiva.
16/04/2025 a 18/04/2025	Período para as entidades e/ou organizações da Sociedade Civil não habilitadas para participar da Assembleia Eletiva, ingressarem com recurso que verse contra o resultado junto à Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha.
21/04/2025	Divulgação no site da Prefeitura de Senador Canedo, do Ato de Homologação das entidades e/ou organizações da Sociedade Civil habilitadas para participarem da Assembleia Eletiva do Processo de Escolha.
23/04/2025	Assembleia Eletiva
24/04/2025	Divulgação no site da Prefeitura de Senador Canedo, do Resultado do Processo de Escolha.
30/04/2025	Solenidade de Posse dos Conselheiros (as) do CMDCA, Gestão 2025/2027.

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil

Fundamentado no disposto nos artigos 3º e 4º do Edital de Chamamento nº 01/2025 – CMDCA, venho requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, JUNTO AO CMDCA GESTÃO 2025/2027**, para designar candidato(a).

Nome da instituição:

Presidente:.....

CNPJ:

Endereço:

Celular: ()

E-mail:

Segmento:

- Entidades que executam programas ou serviços sociais destinados a crianças ou adolescentes;
- Entidade e/ou organização de defesa de direitos.

(Local) _____, _____ de _____, de 2025

assinatura do (a) presidente ou seu representante legal
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

assinatura e identificação da pessoa física designada a participar
como candidato(a)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que o/a (nome da entidade/organização)....., com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município), Estado (UF), portadora do CNPJ nº....., está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação)/...../....., cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de/...../..... a/...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de eleição e posse:

Presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Vice-presidente:

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Secretário(a):

Nome completo:

Nº do RG: Órgão expedidor:/ CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

DECLARO, em complemento, que a entidade e/ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, no município de Senador – Goiás e está inscrita no CMDCA há pelo menos um ano.

(Local) _____, _____ de _____, de 2025

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

À Comissão Organizadora da Assembleia do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil

Conforme disposto no Edital de Chamamento nº 01/2025 – CMDCA venho designar o (a) senhor (a), para representação desta entidade/organização no processo eleitoral para a gestão 2023/2025, na condição de habilitar para designar candidato (a).

Declaro que o (a) designado(a) participa das atividades desta entidade enquanto

Representante:

Nome completo:

Nº do RG Órgão expedidor CPF:

Endereço Residencial:

Celular: (62)

E-mail:

(Local), de de 2025

(assinatura do/a Presidente ou se Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da pessoa designada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D37B-3AD7-DBAD-D54D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JÚLIA DE SOUZA MOREIRA CARDOSO (CPF 345.XXX.XXX-91) em 24/03/2025 13:59:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 24/03/2025 às 13:59 e assinada digitalmente pela
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/D37B-3AD7-DBAD-D54D>